



LIVRO DE LEIS

LEI Nº. 3.139, de 05 de Abril de 2007.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA O REPASSE DE VERBA PARA A
"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE.
GABRIEL PRESTES".**

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais:faço saber que a Câmara decretou e EU
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para
a **Associação de Pais e Mestres da EE. Gabriel Prestes**, com sede na
cidade de Lorena na Rua Duque de Caxias nº. 189, sociedade civil de direito
privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas
Jurídicas à margem do registro nº. 36 à 58, do Livro A-1, a importância de
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para ser destinada na compra de tecidos,
sapatos, quepes para a confecção dos novos uniformes dos componentes da
fanfarra e reforma de alguns instrumentos musicais, para a fãnfarra da EE.
Gabriel Prestes – Lorena.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial,
na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a APM – Fanfarra
E.E. Gabriel Prestes, com a seguinte discriminação:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município



LIVRO DE LEIS

(Lei Nº. 3.139/07)

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P. 13.392.0005.2.064 – APM – Fanfarra E.E. Gabriel Prestes

Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

FP – 13.392.0005.2.010 – Eventos Culturais e Artísticos da Sec. da Cultura.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Lorena/SP, 05 de Abril de 2007.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos


BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado nesta data, no Paço Municipal